

10042875, Alan Jhefferson Braga Sousa, 19.54, 210 / 10005418, William Nunes Maia, 19.51, 211 / 10002988, Rafaela Campos Martins, 19.40, 212 / 10023507, Maria Maurinede Rodrigues Barroso, 19.34, 213 / 10003935, Silvano Queiroz Pimenta, 19.34, 214 / 10015124, Lygia Nassar Sousa, 19.30, 215 / 10064485, Consuelo Cristina Nascimento Soares, 19.28, 216 / 10017738, Jessica de Almeida Goncalves, 19.27, 217 / 10062523, Andre Loureiro Neves, 19.23, 218 / 10008892, Fabio Wendt Reis, 19.23, 219 / 10054129, Rafael Antonio Moschem, 19.22, 220 / 10001066, Jesus Leite Nery de Lima, 19.19, 221 / 10003426, Tiago Mateus Alves de Alencar, 19.19, 222 / 10062081, Maria do Socorro Silva Teixeira, 19.08, 223 / 10038373, Victor Pamplona Beltrao, 19.05, 224 / 10033450, Leyde Janne Azevedo Cruz, 19.03, 225 / 10027418, Suellen Souza da Cunha, 18.93, 226 / 10030273, Tomaz Arruda de Lima Neto, 18.90, 227 / 10043561, Cleide Mendes Nascimento Silva, 18.87, 228 / 10027112, Rodrigo Chaves da Silva, 18.46, 229 / 10002278, Carlos Henrique Rodrigues Balbino, 18.37, 230.

2.1.39.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final no concurso público.

10021210, Aurea Maura Araujo Brandao da Costa, 21.16, 1 / 10047524, Jonas Gomes de Sousa, 21.15, 2 / 10029553, Jose Sonimar de Sousa Matos Junior, 21.01, 3 / 10031155, Carlos Gustavo Vigario da Costa, 19.47, 4 / 10055010, Filipe Jose de Almeida Costa, 19.16, 5 / 10004284, Fernando Max da Silva Ervedosa, 18.30, 6 / 10004719, Jose Maria Gomes de Souza, 17.18, 7 / 10016690, Luiz Philipe de Lima Fonseca, 15.52, 8 / 10010046, Gisele Borges Martins Cerqueira, 15.06, 9 / 10021438, Wagner Reis da Silva, 14.73, 10 / 10008263, Felipe de Sousa Gama, 14.55, 11.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pa\\_16](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.3 A homologação do resultado final do concurso para todos os cargos será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, observando o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 1, de 26 de abril de 2012.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Conselheira do TCE/PA

Presidente da Comissão

**Protocolo: 129293**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 268/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o requerimento do servidor Omar Farah Freire, de 06/12/2016, e CONSIDERANDO o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor OMAR FARAH FREIRE do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, a contar de 15/12/2016. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 12 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 129311**

##### PORTARIA Nº 269/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o requerimento da servidora Camilla Rubin Matos, de 07/12/2016, e

CONSIDERANDO o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora CAMILLA RUBIN MATOS do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, a contar de 1º/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 12 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 129323**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 265/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que serão realizadas na cidade de Brasília/DF, no dia 13/12/2016, audiências no Supremo Tribunal Federal, sendo às 16hs com a Ministra Presidente Cármen Lúcia Antunes Rocha e às 18:30hs com o Ministro Gilmar Ferreira Mendes, para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5254;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade e importância da participação deste *Parquet* Especializado nas reuniões acima referidas;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Resolução nº 05/2013, de 05/08/2013, do Egrégio Colégio de Procuradores deste Órgão Ministerial,

#### RESOLVE:

I - Autorizar o Procurador de Contas ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE a se deslocar para a cidade de Brasília/DF, a fim de que participe de audiências no Supremo Tribunal Federal, que serão realizadas no dia 13/12/2016, sendo às 16hs com a Ministra Presidente Cármen Lúcia Antunes Rocha e às 18:30hs com o Ministro Gilmar Ferreira Mendes, para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5254;

II - Conceder ao membro acima referido 02 (duas) diárias, todas correspondentes ao período de deslocamento do membro, na forma da Resolução nº 05/2013, de 05/08/2013, do Colégio de Procuradores do MPC/PA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 129273**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 264/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de férias do Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita efetivado através de requerimento protocolado sob o nº 2016/487798;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016;

#### RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA, matrícula nº 200202, 60 (sessenta) dias das Férias relativas ao exercício 2017, sendo 30 (trinta) dias no período de 09/01 a 07/02/2017 e 30 (trinta) dias no período de 02 a 31/05/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 129295**

##### PORTARIA Nº 262/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de férias do Procurador de Contas Stephenson Oliveira VICTER efetivado através de requerimento datado de 11/08/2016;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016;

#### RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, matrícula nº 200095, 60 (sessenta) dias das Férias relativas ao exercício 2016, sendo 05 (cinco) dias no período de 12 a 16/12/2016; 25 (vinte e cinco) dias no período de 19/01 a 12/02/2017 e 30 (trinta) dias no período de 02 a 31/05/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 129292**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 263 /2016/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o artigo 47 e o § 3º do artigo 46 da Lei 8.232, de 15 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.472.746,62 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Dois mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação R\$ 1,00

Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.122.1442.8515.0000	0101	339139	57.153,48
TOTAL			57.153,48

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

#### Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.122.1442.8515.0000	0101	339039	57.153,48
TOTAL			57.153,48

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém/PA, 07 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador - Geral de Contas

**Protocolo: 129282**

##### PORTARIA Nº 266/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 079/2016-GGCS, de 28/11/2016, pelo qual o Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry solicita a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da licença-prêmio não gozada relativa ao triênio 2013/2016, concedidas através da PORTARIA Nº 254/2016/MPC/PA;

CONSIDERANDO os arts. 13, 15 e 19 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 138, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006;

#### RESOLVE:

**Suspender** 30 (trinta) dias da licença-prêmio concedida através da PORTARIA Nº 254/2016/CS/MPC/PA ao Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry, matrícula nº 200197, referente ao triênio 2013/2016, autorizando sua conversão em pecúnia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 129303**

##### PORTARIA Nº 267/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2016-GGCS, de 28/11/2016, pelo qual o Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry solicita licença por motivo de doença em pessoa da família, consubstanciado na apresentação de atestado médico que comprova o estado de saúde do cônjuge;

CONSIDERANDO os arts. 13, 15 e 17, II, da Lei Complementar nº 09/1992, c/c os arts. 128, II, e 132, I, da Lei Complementar nº 57/2006;

#### RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY, matrícula nº 200197, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 129307**